RESOLUÇÃO Nº 067

10 de setembro de 2002

CONSTITUI COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ELABORAÇÃO DE PARECER INDICANDO AS NECESSIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS CONFORME EXIGE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA O PREENCHIMENTO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***BRUNO KLIMKE, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 25 do Regimento Interno em vigor, e, combinado com o inciso IV do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida/SP, **FAZ SABER**, que o plenário da Câmara Municipal aprovou em sua 25ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 3ª Legislatura, realizada no dia 9 de setembro de 2002, e ele promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica constituída Comissão Temporária para elaboração de parecer que indicará as quantidades e necessidades técnico-administrativas na constituição de cargos para o perfeito funcionamento desta Casa, de acordo com o disposto nos Incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal e demais recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ ÚNICO - A comissão ora constituída será composta por três vereadores e terá a duração de até180 dias.

Art. 2º - O parecer elaborado pela referida comissão servirá de base para a realização de concurso público neste órgão Câmara.

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2002.

BRUNO KLIMKE
Presidente da Câmara